



PORTARIA Nº. 17.206 DE 15 DE JUNHO DE 2023

IONE ELISABETH ALVES ABIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 7.904 de 01 de novembro de 2017 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIANA SELLETI CARVALHO ANA LIVIA DO AMARAL SILVA AMADEI		
Gestor:	ELESSANDRA PACHECO COELHO		
Contrato nº	080/2023	Vigência:	15.06.2023 A 14.10.2023
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	008/2023		
Contratado:	IGES CONSULTORIA E TERCEIRIZAÇÕES LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (VIGIA), MEDIANTE O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA, COM NATUREZA CONTINUADA, COM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E EDUCAÇÃO PROFISSIONALIZANTE - ABRIGO DOS MORADORES EM SITUAÇÃO DE RUA.		
Valor:	R\$ 31.697,44		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 - FONE: (43) 3538 8100
CNPJ - 76.235.761/0001-94

& Anos
ANDIRÁ

Art. 2º - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de junho de 2023, 80º da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB
PREFEITA MUNICIPAL